



## NOVA VITÓRIA HISTÓRICA JUSTIÇA DETERMINA O DESCONGELAMENTO DO PCR E GARANTE DIREITOS DOS TRABALHADORES

A ASEF, em parceria com o escritório **Marcus Neves Advogados Associados**, conquistou mais uma vitória fundamental na Justiça do Trabalho. Em uma recente sentença, o juiz reconheceu o tratamento prejudicial aplicado pelas empresas e julgou **procedentes** pedidos essenciais para reparar as perdas financeiras e funcionais dos trabalhadores de Furnas e Eletrobras. Esta decisão individual em primeira instância serve como um **precedente jurídico poderoso** e será utilizada estrategicamente pelo nosso escritório para fortalecer e impulsionar a **ação coletiva**, beneficiando toda a categoria. Quando a Justiça valida esses direitos de forma clara, o caminho para estendê-los coletivamente se torna muito mais seguro e forte.

### Entenda os Pedidos Aprovados pela Justiça e Entenda como isso Beneficia o Coletivo

Abaixo, explicamos de forma simples e direta o que foi cobrado e o que o juiz determinou na sentença:

- **Descongelamento Imediato do PCR, SAN e SGD**
  - *O que significa:* As empresas haviam congelado o Plano de Carreira (PCR) e os sistemas de promoção por merecimento e antiguidade (SAN e SGD) sob a promessa de criar uma "Nova Arquitetura de Carreira" até setembro de 2024. Como as empresas não cumpriram a sua parte e não entregaram o novo sistema, o juiz determinou que o congelamento perdeu a validade.
  - *A decisão:* O plano antigo foi **descongelado imediatamente**. O juiz determinou o retorno dos critérios anteriores de reajuste e evolução de carreira, além de condenar as empresas a pagarem todas as **diferenças salariais** acumuladas desde 1º de outubro de 2024.
- **Aumento de 1% no ATS (Adicional por Tempo de Serviço) por Isonomia**
  - *O que significa:* Após a incorporação de Furnas pela Eletrobras, os trabalhadores vindos de Furnas ficaram em desvantagem. A norma da Eletrobras dava um direito mais vantajoso (dois anuênios logo no início do segundo ano) do que a norma antiga de Furnas. Como todos agora fazem parte da mesma empresa, a lei exige igualdade de tratamento (isonomia).
  - *A decisão:* O juiz garantiu o **acréscimo de 1% sobre o ATS** a partir de julho de 2024.
- **Devolução de Descontos Indevidos do ATS**
  - *O que significa:* A empresa chegou a pagar esse 1% extra de forma correta em julho e agosto de 2024, mas depois voltou atrás e descontou os valores do trabalhador.
  - *A decisão:* A Justiça considerou a atitude da empresa contraditória e ilegal, ordenando a **devolução imediata dos valores descontados**.
- **Reconhecimento da Natureza Salarial do ATS**
  - *O que significa:* Significa definir por lei que o Adicional por Tempo de Serviço faz parte do salário fixo e definitivo.
  - *A decisão:* O juiz confirmou que o ATS tem natureza de salário. Com isso, ele gera reflexos automáticos que aumentam o valor de outras verbas, como o **FGTS, férias, 13º salário e adicionais**.
- **Aportes de Previdência Privada (FRG)**
  - *O que significa:* Como o trabalhador deveria ter recebido salários maiores se a carreira não estivesse congelada, os repasses para o fundo de previdência ficaram menores do que deveriam.
  - *A decisão:* O juiz determinou que a empresa faça o **recolhimento da sua parte financeira (cota patronal) junto à Real Grandeza (FRG)** com base nos novos valores salariais reconhecidos.



### Vitória Também na Proteção ao Plano de Saúde!



Além da grande virada no plano de carreiras, o escritório Marcus Neves Advogados Associados obteve outra importante vitória individual garantindo o **direito à saúde**. A Justiça determinou que a Eletrobras e a Real Grandeza reintegrem ao plano de saúde, sob o regime de autopatrocínio, um trabalhador demitido que havia contribuído por mais de 20 anos. Ele e sua família terão o plano garantido por 24 meses após o desligamento (deduzidos os 9 meses já pagos pela empresa). A decisão também condenou as rés ao pagamento de R\$ 10.000,00 por danos morais devido à recusa injusta e ao desamparo gerado.

**Atenção associado:** Se você quer entender melhor os detalhes dessas decisões ou saber como elas impactam a sua situação funcional, entre em contato ou agende um atendimento com o nosso escritório parceiro.

Agendamento e Informações:

→ ASEF: (21) 98460-2911 - [juridico@asef.com.br](mailto:juridico@asef.com.br) / Escritório Marcus Neves Advogados: (21) 98378-7443 (WhatsApp) - [marcusnevesadv@gmail.com](mailto:marcusnevesadv@gmail.com)